LEI Nº 2.956, DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 10/08/10 A 10/11/10.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 15.584,40 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, TURISMO IND. E COMÉRCIO
03 TURISMO
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS
695 TURISMO
0094 PROMOÇÃO DE TURISMO
2106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
10.03.23.695.0094.2106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO

33.90.14.00.00.00.00 Diárias Pessoal Civil.....R$ 7.792,20
33.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 7.792,20

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

10.03.23.695.0094.2106 PROGRAMA PROMOÇÃO DE EVENTOS RELACIONADOS AO TURISMO
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Terc. Pes. Jurídica/ conta 1034....R$ 15.584,40

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, 10 DE AGOSTO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO JOSE SCHMIDT BRACHTVOGEL,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.